



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.563/86, de 01 de outubro de 1.986.

"Declara de utilidade pública o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprou - vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel localizado a rua Otávio Rodrigues Barbosa, que consta pertencer a "FEMAC- Comércio e Indústria de Madeiras Ltda", inscrita no Município, sob o número 20.002.0012.00, que possui as seguintes medidas e confrontações:

"Pela frente confronta-se com à rua Otávio Rodrigues Barbosa, numa extensão de 10,00m (dez metros), defletindo a esquerda, mede 82,00m (oitenta e dois metros), confrontando-se com a propriedade de Miguel Lucena Ruiz, nos fundos' mede 10,00m (dez metros) e confronta-se com o córrego ali // existente, defletindo a direita mede 90,00m (noventa metros), confrontando-se com a propriedade de Luiz de Moraes Ferreira, encerrando uma área total de 755 m² (setecentos e cinquenta' e cinco metros quadrados), e área construída de 1169m² (hum ' mil cento e sessenta e nove metros quadrados)".

Artigo 2º- O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a Vara Distrital do Município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de outubro de 1.986. *[Assinatura]*

Seg. fls. 02. *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.563/86

Fls.02.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LUIZ TAKEO HARA
DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente
e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma da
ta.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.